

**PORTARIA**  
**Nº 080/2026**

“Dispõe sobre atribuição de gratificação.”

O Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 29, II e VII, do Estatuto desta Fundação,

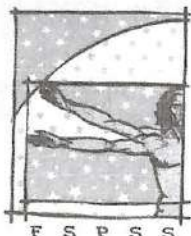
**Considerando** os termos do art. 23 da LCM 168/2013 alterado pelo art. 18 da LCM 225/2017 que instituiu gratificação especial no âmbito da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião;

**Considerando** a aprovação da regulamentação da forma de concessão das gratificações, por meio da Resolução nº 234 do Conselho Curador que alterou o art. 54 do Regulamento Interno de Recursos Humanos.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - ATRIBUIR** Gratificação Especial aos seguintes empregados públicos, cuja lotação física é a sede administrativa da Entidade:

- I. **ANDRE PRATES SIRQUEIRA**, auxiliar administrativo, matrícula nº 66295-0, lotado na Diretoria Administrativa;
- II. **CINTIA REGINA DOS SANTOS CUNHA**, agente comunitário de saúde, matrícula nº 83-3, lotada na Diretoria de Atenção Básica;
- III. **DENISE STEFANY DE SOUZA SANTOS**, auxiliar administrativo, matrícula nº 65979-7, lotada na Diretoria de Saúde Bucal;
- IV. **EDIOLEIVA DOS SANTOS FERNANDES**, auxiliar administrativo, matrícula nº 309-3, lotada na Diretoria de Atenção Básica;
- V. **GIRLEY OLIVEIRA DOS SANTOS**, agente comunitário de saúde, matrícula nº 66111-2, lotado na diretoria de Atenção Básica;
- VI. **GRACIANE OLIVEIRA AMORIM**, auxiliar administrativo, matrícula nº 66406-5, lotada na Diretoria de Atenção Básica;
- VII. **HELDER ALVES DE SOUZA**, auxiliar administrativo, matrícula nº 100-7, lotado na Diretoria Financeira;
- VIII. **HEVELIN CRISTINA JULIO BEZERRA**, auxiliar administrativo, matrícula nº 388-3, lotada na Diretoria Financeira;



# Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

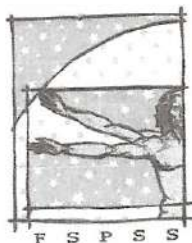
## Presidência



- IX. **ISABELA MELO DOS SANTOS**, auxiliar administrativo, matrícula nº 66040-0, lotada na Diretoria Administrativa;
- X. **ISABELY BITTENCOURT VERONEZE DOS SANTOS**, auxiliar administrativo, matrícula nº 66056-6, lotada na Diretoria Administrativa;
- XI. **JULIA CHRISTIAN PAULINO PIRES**, auxiliar administrativo, matrícula nº 66052-3, lotada na Diretoria de Atenção Especializada;
- XII. **LARISSA FAUSTINO NOGUEIRA**, auxiliar administrativo, matrícula nº 66041-8, lotada na Diretoria Financeira;
- XIII. **LUANA LOPES DOS ANJOS**, auxiliar administrativo, matrícula nº 914-1, lotada na Diretoria de Atenção Básica;
- XIV. **LUCAS RODOPLHO DE MORAES DA SILVA**, auxiliar administrativo, matrícula nº 294-1, lotado na Diretoria Financeira;
- XV. **LUCIANA RODRIGUES SANTOS**, auxiliar administrativo, matrícula nº 66006-0, lotada na Diretoria Financeira;
- XVI. **MARCOS VENICIUS DE JESUS BATISTA**, auxiliar administrativo, matrícula nº 66219-4, lotado na Diretoria de Atenção Especializada;
- XVII. **MARIA JULIA MORAES SANTOS PONSONI**, auxiliar administrativo, matrícula nº 65953-3, lotada na Diretoria Administrativa;
- XVIII. **MARIO CESAR DE CAMPOS SOUSA**, auxiliar administrativo, matrícula nº 66210-0, lotada na Diretoria Financeira;
- XIX. **PATRICIA SILVESTRE**, auxiliar de enfermagem, matrícula nº 135-0, lotada na Diretoria de Atenção Especializada;
- XX. **ROSANGELA DO CARMO CINTRA DE OLIVEIRA**, recepcionista, matrícula nº 66405-7, lotada na Diretoria Financeira;
- XXI. **ROSIANE CRISTINA DE LAURA SANTOS DOMINGOS**, auxiliar administrativo, matrícula nº 65937-1, lotada na Diretoria de Atenção Especializada;
- XXII. **THACIA HELENA DA SILVA CARVALHO**, auxiliar administrativo, matrícula nº 293-3, lotada na Diretoria Financeira;
- XXIII. **THAIS CARVALHO ZEFERINO**, auxiliar administrativo, matrícula nº 330-1, lotada na Diretoria de Atenção Especializada;
- XXIV. **THAYNAN REZENDE TAVARES DA SILVA**, auxiliar administrativo, matrícula nº 65810-3, lotada na Diretoria de Atenção Básica;

**Artigo 2º.** O percentual da gratificação é de 15%, nos termos do art. 54, §2º III do Regulamento Interno de Recursos Humanos incidente sobre o salário de seu cargo atual.

**Artigo 3º.** O pagamento da Gratificação de que trata o artigo 1º desta portaria, exclui o direito ao recebimento de horas extraordinárias no exercício da função gratificada, enquanto perdurar esta nomeação.



# Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

Presidência



**Artigo 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1 de março de 2026.

**Artigo 5º**- Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 13 de março de 2026.

**CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO**  
Diretor Presidente  
Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

*Arquivada em arquivo próprio e publicada por afixação na data supra*

